



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 331, de 13 de novembro de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001-005735/95,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARILDA IRIS CECI RAMOS MOLITERNI**, matrícula SIAPE n^o 0777383, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III”, alínea “c” com as vantagens do artigo 67, ambos da Lei n^o 8.112/90, vantagens da Lei n^o 9.015/95, artigo 2^o da Medida Provisória n^o 831/95 reeditada, por ultimo, sob o n^o 1.127/95, com proventos proporcionais à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos).

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente